



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [licitacoes@iuiu.ba.gov.br](mailto:licitacoes@iuiu.ba.gov.br) CNPJ: 16.416.158/0001-87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 112/2025.**

Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de Execução de Serviços, com quinze cláusulas, celebrado com a seguinte **Sociedade Advocacia: Sociedade NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob Nº. 19.320.060/0001-10**, no valor global: Em remuneração dos serviços descritos da CLÁUSULA PRIMEIRA, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em caso de êxito, o valor de 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) da recuperação que vier a ocorrer, em qualquer dos projetos dessa proposta, liquidado à medida em que for acontecendo o efeito caixa ou econômico obtido passado e futuro, seja na via administrativa, seja na judicial.

**Objeto: O Município CONTRATANTE, por este instrumento e na melhor forma de direito, contrata o escritório NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada ao Município, bem como promoção de ações judiciais, visando a RECUPERAÇÃO DE ATIVOS OCULTOS COM REDUÇÃO DE DESEMBOLSOS FUTUROS, INCREMENTO DOS REPASSES FUTUROS, A PRODUÇÃO DE SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS E A LIBERAÇÃO DAS RETENÇÕES HAVIDAS NOS REPASSES DO FPM.** Data Contrato: 07/07/2025 – Vigência: 07/07/2025 a 06/07/2027. Origem do Contrato: **Processo Adm. 088/2025 – Inexigibilidade de Licitação 045/2025**, com base no inciso III, art. 74, alínea “e” da lei 14.133/21. Assinaturas: pela Contratada: Cláudio Roberto Nunes Golgo; pela Contratante Nivalda América da Silva, Prefeita Municipal.